

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMODATO DE AUTOMÓVEIS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.**

**PROCESSO Nº 00140.000641/2019-88**

**COMODATO Nº 01/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **COMODATÁRIA**, e a **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, com sede na cidade de Betim, estado de Minas Gerais, na Av. Contorno, n.º 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32.669-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.701.716/0001-56, neste ato representada nos termos do seu Contrato/Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "**Comodante**", têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato de Comodato, consoante consta do Processo nº 00140.000641/2019-88, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme item abaixo:

1.1.1 O prazo de vigência fica prorrogado até **16 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de comodato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As Partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e de seus anexos, formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico, por meio da plataforma Docusign e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e possuir poderes para firmar este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A **Comodatária** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

SEGUE PÁGINA DE ASSINATURAS

DS



DocuSigned by:

*Antonio Sergio Martins Mello*

AAE48B4141AD477...

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

DocuSigned by:

*Maurílio Costa dos Santos*

59B3C56433564EF...

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**  
**Diretor de Recursos Logísticos**  
**Presidência da República**

Testemunhas:

DocuSigned by:

*Suzane Rosa*

787C98066290450...

Nome  
CPF:

DocuSigned by:

*Marco Antonio Breda*

FB3AA21273974C3...

Nome  
CPF:

DS

